
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Governador do Estado do Pará a se afastar de suas funções no período de 3 de março a 1º de abril de 2013, para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Governador do Estado SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, no período de 3 de março a 1º, de abril de 2013, para tratamento de saúde, com fundamento no art. 92, inciso XXII da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 3 de março de 2013.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 32.357, de 15/03/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.